

Acta n.º 19 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a dezassete
de Julho de dois mil e quinze. ----

-----Aos dezassete dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng^o Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Faltou à presente reunião o Sr. Vereador Dr. Domingos José da Silva Araújo, cuja falta foi considerada justificada.-----

-----Sendo dez horas e dez minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

-----O Senhor Presidente informou, com enorme satisfação, que a jovem barcelense Anita Grosse, a quem a Câmara concedeu um apoio para se deslocar aos Estados Unidos para participar num concurso muito importante, ficou em primeiro lugar, com medalha de ouro. -----

-----Realçou que é muito bom que isso aconteça, porque significa e demonstra que temos de facto grandes valores e que é este o caminho que devemos seguir, congratulando-se com a proeza alcançada. -----

-----Por conseguinte, propôs que ficasse registado em ata um Voto de Louvor, que mereceu a concordância unânime do executivo.-----

-----ORDEM DO DIA:-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de março, na sua redação atualizada. Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro. -----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em participações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano letivo 2014/2015, sendo que apoio tem efeito a partir da data mencionada na lista. -----

-----Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico:-----

-----2 Alunos – Escalão 1 (A) - refeição gratuita.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**2. PROPOSTA. RATIFICAÇÃO de documento de mandato no âmbito do Programa “Erasmus +”.**-----

-----A Associação dos Institutos Superiores Politécnicos da Região Norte de Portugal (APNOR), da qual o Instituto Politécnico do Cavado e do Ave (IPCA) faz parte, gere o Consórcio Erasmus NOW Portugal (North Working Portugal) que promove e organiza estágios para estudantes e recém-diplomados e representa o sector empresarial de toda a Região Norte de Portugal.-----

-----O Consórcio Erasmus NOW Portugal disponibiliza estágios europeus para os estudantes e recém-diplomados dos Institutos Politécnicos do Norte, sendo que as instituições e empresas da Região Norte de Portugal também podem tirar partido do Programa Erasmus+, através da receção de estudantes e recém-diplomados estrangeiros, sem custos e por um período de 2 a 12 meses.-----

-----Sendo um dos compromissos dos quatro politécnicos do Norte reunir esforços para ajudar na colocação dos estudantes a estagiar em empresas europeias, foi o Município de Barcelos convidado a ser parceiro neste projeto, acolhendo estudantes estrangeiros para fazer estágio, não tendo qualquer custo financeiro, uma vez que se trata de um projeto financiado por fundos comunitários.-----

-----Para instruir o processo de candidatura ao financiamento no âmbito deste projeto foi necessário mandar a APNOR para, em nome do Município de Barcelos, executar e gerir este projeto, sendo que o Município apenas se obriga a receber estudantes estrangeiros para estágio, documento esse que se submete para ratificação da Ex.ma Câmara.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**3. PROPOSTA. Cedência temporária de instalações -
Ratificação.**-----

-----O Município de Barcelos, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objectivos e no desenvolvimento das suas actividades.-----

-----Tendo sido solicitado à Câmara Municipal a cedência temporária de instalações de escolas do concelho; -----

-----Considerando que a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dispõe que compete à Câmara Municipal «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;*».-----

-----Considerando que a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, estabelece que compete à Câmara Municipal «*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente (...)*».-----

-----Considerando que a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, determina que compete à Câmara Municipal «*apoiar actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...)*».-----

-----Proponho que seja ratificado o despacho proferido pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro, que autorizou a utilização temporária das referidas instalações às seguintes entidades:-----

-----Associação de Pais de Perelhal - utilização das instalações da EB1/JI de Perelhal para desenvolver a CAF até 15 de agosto e nos dias 1 e 2 de Agosto para desenvolver uma atividade; -----

-----Associação de Pais da Várzea - utilização do espaço do jardim de infância da Várzea no dia 3 de julho para desenvolver uma atividade;-----

-----Associação de Pais da EB1 de Roriz - utilização das instalações da EB1 de Roriz para desenvolver a CAF entre 15 de junho e 11 de Setembro.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**4. PROPOSTA - Ratificação de atribuição de passe escolar.** ----

-----De acordo com o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, e onde se incluem a educação, a acção social e os transportes. -----

-----A Câmara Municipal de Barcelos, ciente das suas atribuições, tem contribuído de forma significativa no apoio sócio económico às famílias carenciadas e a todas aquelas que necessitam de ajuda para que os seus filhos, tenham mais e melhor possibilidade de sucesso no ensino/aprendizagem, integração social e, claro, qualidade de vida.-----

-----A todos é, de uma forma ou de outra, dada a possibilidade de aquisição de conhecimentos sem que as dificuldades económicas, ou por vezes, físico-funcionais impossibilitem a sua formação. -----

-----Tendo sido recepcionados no Município pedidos de isenção de pagamento de passe escolar e/ou para fora da área da residência, e no uso das competências prevista nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro proponho a ratificação do Despacho da Sr.^a Vereadora Dr.^a Armandina

Saleiro, que deferiu os pedidos de passes escolares, para o ano lectivo 2015/2016, aos alunos que constam da listagem: -----

----- Atribuição de passe para fora da área de residência - comparticipação a 50% (ensino secundário) - 9 de alunos, sendo que há um acréscimo à despesa já prevista para os transportes escolares; -----

----- Atribuição de passe escolar - comparticipação a 100% (ensino secundário) - 1 aluno -----

----- Atribuição de passe para fora da área de residência (ensino básico) - 10 alunos;-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**5. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.** -----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:

-----**Processos reavaliados - continuidade do valor do apoio:** -----

----- Ana de Lurdes Lima Lopes;-----

----- José Maria Morais Reis; -----

----- Lúcia Pereira Pinheiro; -----

----- Lucinda da Silva Oliveira Lemos; -----

----- Manuel Augusto Carvalho Pereira; -----

----- Manuel Ernesto Pereira;-----

----- Maria Carminda Rocha Ferreira;-----
----- Maria de Lurdes Cruz da Silva;-----
----- Maria José da Cunha Rodrigues da Silva;-----
----- Natália Patrícia Guedes de Oliveira;-----
----- Olga Riabtchenko.-----
----- Barcelos, 14 de Julho de 2015.-----
----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----
----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **6. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração do contrato de aquisição de serviços de vigilância e segurança humana no âmbito do Festival Milhões de Festa. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

----- Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de vigilância e segurança humana no âmbito do Festival Milhões de Festa, pelo valor contratual estimado de 29.973,60 Euros, ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 6 dias, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

----- Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere:-----

----- a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de vigilância e segurança humana no âmbito do Festival Milhões de Festa.---

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----**7. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços para a Edição da Agenda Municipal de Barcelos. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços para a “Edição da Agenda Municipal de Barcelos”, pelo valor contratual de 29.118,00 Euros (vinte e nove mil cento e dezoito euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 1 ano, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----A despesa do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar assume carácter plurianual, que se estima para o ano 2016 em 21.489,08 Euros, valor com IVA.- -----

-----A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua redação atualizada, conjugado com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atualizada. -----

-----A assunção de compromissos plurianuais, relativamente aos projetos e atividades inscritos na Grandes Opções de Plano e Orçamento para 2015 do Município de Barcelos, está prévia e genericamente autorizada pela Assembleia Municipal em relação aos contratos cujo valor não ultrapasse os 350.000 Euros, não obstante a obrigatoriedade de comunicação ao órgão deliberativo sempre que o valor exceda os 50.000 Euros, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do referido documento previsional. -----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para a Edição da Agenda Municipal de Barcelos.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**8. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “aquisição de serviços de conceção do layout de toda a imagem Web da Câmara Municipal de Barcelos”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).** -----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “aquisição de serviços de conceção do layout de toda a imagem Web da Câmara Municipal de Barcelos”, enquadrado, em termos de financiamento, no projeto **Cávado Digital+ (POVT 033105)**, pelo valor contratual estimado de 10.000,00 (dez

mil euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar até 30 dias, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de “aquisição de serviços de conceção do layout de toda a imagem Web da Câmara Municipal de Barcelos”. -----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**9. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos do 1º CEB do concelho de Barcelos. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Considerando que se encontra a decorrer o Concurso Público com Publicidade Internacional, CP2/2015, para celebração de contrato de fornecimento de refeições em cantinas escolares do concelho de Barcelos para o ano letivo 2015/2016; considerando os prazos alargados neste tipo de procedimento e ainda, que o contrato resultado deste procedimento deverá ser submetido a Visto nos termos da Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, o mesmo poderá não estar concluído em tempo útil, aquando o início do ano letivo de 2015/2015, revela-se necessário proceder à abertura de um procedimento por ajuste direto de forma a assegurar as refeições escolares a servir nas cantinas do 1º CEB. -----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos do 1º CEB do concelho de Barcelos, pelo valor contratual estimado de 72.371,20€ (setenta e dois mil, trezentos e setenta e um euros e vinte cêntimos), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração de um contrato de fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos do 1º CEB do concelho de Barcelos.-- -----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**10. PROPOSTA. Aquisição de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo 2015/2016. Ratificação do despacho exarado em 30.06.2015.** -----

-----Por despacho exarado em 30.06.2015, pelo Vice-Presidente, Dr. Domingos Pereira, foi autorizada a inclusão, nos documentos de habilitação dos adjudicatários Rodoviária D'entre o Douro e Minho, S.A e Minho Bus, Transportes do Minho, Lda., o documento referente à tradução do registo criminal devidamente legalizada do administrador Pierre Jaffard, uma vez que o mesmo foi requerido às Autoridades

Franceses, o que conseqüentemente, impôs que só após a sua obtenção é que se procedesse à respetiva tradução. -----

-----O valor do contrato estimado ascende a 1.470.936,67€ (um milhão, quatrocentos e setenta mil, novecentos e trinta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, repartido pelos diversos concessionários, excedendo deste modo a competência do Vice-Presidente, Dr. Domingos Pereira, pelo que o Despacho em apreço carece de ser objeto de ratificação pelo órgão executivo do Município de Barcelos. -----

-----No entanto, não obstante a imposição legal acima elencada, a aquisição de serviços em apreço carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, pelo que se revelou necessário proceder com celeridade, no caso em concreto, de forma a que o processo possa ser enviado para fiscalização com a maior brevidade possível, atendendo que tal aquisição de serviços assume uma importância vital a nível económico-social. -----

-----Em face do exposto e de modo a dar cumprimento às imposições legais e no uso das competências que legalmente me são cometidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere: -----

-----• Ratificar o Despacho exarado em 30.06.2015 que autorizou a inclusão do documento de habilitação referente à tradução do registo criminal do administrador Pierre Jaffard. -----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **11. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de refeições no âmbito do Festival**

Milhões de Festa. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de refeições no âmbito do Festival Milhões de Festa, pelo valor contratual estimado de 6.900,00 Euros (seis mil e novecentos euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 4 (quatro) dias, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de refeições no âmbito do Festival Milhões de Festa. -----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**12. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “aquisição de serviços para conceção e produção da brochura Pão das Almas”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).** -----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de

dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “aquisição de serviços para conceção e produção da brochura Pão das Almas”, pelo valor contratual estimado de 7.645,00€ (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de “aquisição de serviços para conceção e produção da brochura Pão das Almas”. -----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**13. PROPOSTA.** Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “aquisição de serviços para atuação dos grupos de folclore do Festival Rio na 33ª Mostra de Artesanato e Cerâmica”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015). -----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “aquisição de serviços para atuação dos grupos de folclore do Festival Rio na 33ª Mostra de Artesanato e Cerâmica”, pelo valor contratual estimado de 6.458,40€ (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos), valor isento de IVA,

encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de “aquisição de serviços para atuação dos grupos de folclore do Festival Rio na 33ª Mostra de Artesanato e Cerâmica ”.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **14. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e avença, cujo valor seja inferior a 5.000 Euros Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração dos seguintes contratos de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa:-----

1. -----Contratação de professores de natação no âmbito das “Férias desportivas”, pelo valor contratual estimado de 900,00 Euros (novecentos euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor.-----

2. -----Contratação de equipa técnica profissional de som e luz, no âmbito do “Festival Milhões de Festas”, pelo valor contratual de 2.150,00 Euros (dois mil cento e cinquenta euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor. -----

3. -----Contratação de diversos serviços no âmbito da 33ª Mostra de Artesanato e Cerâmica de Barcelos” :-----
- a. -----Criação de imagem gráfica, pelo valor contratual de 1.846,80 Euros (mil oitocentos e quarenta e seis euros e oitenta cêntimos), isento IVA;-----
 - b. -----Reportagem fotográfica, pelo valor contratual de 3.569,18 Euros (três mil quinhentos e sessenta e nove euros e dezoito cêntimos), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor; -----
 - c. -----Reportagem vídeo, pelo valor contratual de 2.816,00 Euros (dois mil oitocentos e dezasseis euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor;-----
 - d. -----Organização de espectáculos: Encontro de bombos, cantares ao desafio e gaitas de foles, pelo valor contratual de 4.186,00 Euros (quatro mil cento e oitenta e seis euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor;-----
 - e. -----Apresentador de espectáculos, pelo valor contratual de 1.738,54 Euros (mil setecentos e trinta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor;-----
 - f. -----Maestro de banda de música, pelo valor contratual de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), isento IVA; -----
 - g. -----Atuação do grupo “Carlos Soutelo”, valor contratual de 4.968,00 Euros (quatro mil novecentos e sessenta e oito euros), isento IVA; -----
 - h. -----Monitor/artesão para atelier “Oficina das Artes”, pelo valor contratual de 3.180,00 Euros (três mil cento e oitenta euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor; -----
 - i. -----Animador para divulgação de mascote do “Galo de Barcelos”, pelo valor contratual de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor; -----
 - j. -----Atuação do grupo “In Fusão”, valor contratual de 2.000,00 Euros (dois mil euros), isento IVA;-----

-----No caso individual e concreto, encontram-se reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração dos contratos de aquisição de serviços em apreço.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**15. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e avença, cujo valor seja inferior a 5.000 Euros Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração dos seguintes contratos de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa:-----

4. -----Contratação de diversos serviços no âmbito da 33ª Mostra de Artesanato e Cerâmica de Barcelos”-----

a. -----Atuação do grupo de música "Jafumega", pelo valor contratual estimado de 4.850,00 Euros (quatro mil oitocentos e cinquenta euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor; -----

b. -----Atuação do grupo de música "Diabo na Cruz", pelo valor contratual estimado de 4.900,00 Euros (quatro mil e novecentos euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor; -----

c. -----Atuação do grupo de folclore "Estrela do Norte", pelo valor contratual estimado de 500,00 Euros (quinhentos euros), isento IVA .-----

-----No caso individual e concreto, encontram-se reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

a) -----Emitir parecer prévio favorável à celebração dos contratos de aquisição de serviços em apreço.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**16. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de prestação de serviços jurídicos. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de "Prestação de serviços jurídicos", pelo valor contratual estimado de 57.600,00 Euros (cinquenta e sete mil e seiscentos euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 1 ano, renovável por igual período até ao limite de 3

anos, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----A despesa do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar assume carácter plurianual, que se estima para o ano 2016 em: 23.616,00 Euros (vinte e três mil seiscientos e dezasseis euros); para o ano 2017 em: 23.616,00 Euros (vinte e três mil seiscientos e dezasseis euros); e para o ano 2018 em: 13.776,00 Euros (treze mil setecentos e setenta e seis euros), valores com IVA. -----

-----A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua redação atualizada, conjugado com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atualizada. -----

-----A assunção de compromissos plurianuais, relativamente aos projetos e atividades inscritos na Grandes Opções de Plano e Orçamento para 2015 do Município de Barcelos, está prévia e genericamente autorizada pela Assembleia Municipal em relação aos contratos cujo valor não ultrapasse os 350.000 Euros (trezentos e cinquenta mil euros), não obstante a obrigatoriedade de comunicação ao órgão deliberativo sempre que o valor exceda os 50.000 Euros (cinquenta mil euros), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do referido documento previsional. -----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de Prestação de serviços jurídicos;-----

-----b) Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º das Grandes Opções de Plano e Orçamento para 2015 do Município de Barcelos.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----
-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----**17. PROPOSTA. Aceitação de doação do terreno onde está implantado o Pavilhão de Campo.**-----

-----A União de Freguesias de Campo e Tamel (São Pedro Fins) é proprietária de um imóvel urbano inscrito na matriz urbana sob o artigo 562 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 495/2009102. -----

-----O referido imóvel é constituído por duas partes: Sede da Junta de Freguesia e Jardim-de-Infância [Fração A] e Pavilhão Gimnodesportivo [Fração B]. ---

-----A Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Tamel (S. Pedro Fins), deliberou por maioria a 4 de julho de 2015, a cedência gratuita da Fração B, a qual engloba o Pavilhão Gimnodesportivo, bem como o terreno onde o mesmo se encontra implantado, ao Município de Barcelos. [Conforme planta anexa] -----

-----A referida deliberação efetuou-se à luz do disposto na alínea e), do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a redação atualizada. -----

-----Estabelece ainda este diploma, *na* alínea j), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, que compete à Câmara Municipal “*Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário*”. -----

-----Em face do exposto e com vista a dar cumprimento aos imperativos legais, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere apreciar e aprovar: -----

-----A aceitação, a título gratuito da Fração B [a qual engloba o Pavilhão Gimnodesportivo, bem como o terreno onde o mesmo se encontra implantado]; -----

-----A constituição da propriedade horizontal do imóvel, pelo Município de Barcelos, conforme planta anexa. -----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**18. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a ACIB - Associação Comercial e Industrial de Barcelos. 33^a Mostra de Artesanato e Cerâmica de Barcelos.**-----

-----Considerando que:-----

-----a) A Câmara Municipal de Barcelos tem vindo a celebrar, ao longo dos anos, protocolos de cooperação com as associações do concelho, independentemente da sua natureza;-----

-----b) Com o intuito de aproveitamento de sinergias existentes nas autarquias, pela proximidade dos intervenientes às realidades locais existentes, pela simplificação de processos no estrito cumprimento da lei e, ainda, pela identificação da escala adequada para a resolução dos problemas, designadamente, a 33.^a Mostra de Artesanato e Cerâmica de Barcelos; -----

-----Nesse sentido, nos termos da alínea ff), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a ACIB para a gestão e utilização do Parque da Cidade, no período que medeia entre os dias 31 de Julho e 16 de Agosto do corrente ano, para a realização da 33.^a Mostra de Artesanato e Cerâmica de Barcelos.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----
-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----**19. PROPOSTA. Minuta de Contrato de Comodato entre o Município de Barcelos e a Delegação de Barcelos da Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra.**-----

-----Considerando que: -----

1. -----A 30 de julho de 2010, a Câmara Municipal de Barcelos deliberou por unanimidade aprovar a outorga de um contrato de comodato entre o Município de Barcelos e a Delegação de Barcelos da Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra. -- -----

2. -----O referido contrato de comodato teve por objeto a cedência das instalações, sitas no Largo do Município n.ºs 211 e 213, da freguesia e concelho de Barcelos, para funcionamento e prossecução dos seus fins estatutário da Delegação de Barcelos da Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra. -----

3. -----Não obstante, a vigência do contrato de comodato supra aludido, a 10 do corrente mês, veio a Delegação de Barcelos da Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra requerer, a este Município, a mudança de instalações. -----

4. -----A Associação Portuguesa de Veteranos de Guerra é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que agrega ex-combatentes (Veteranos) da Guerra Colonial de todos os ramos das Forças Armadas, pelo que a atividade desenvolvida pela Delegação de Barcelos da Associação dos Veteranos de Guerra reveste natureza social. -----

5. -----O Município de Barcelos reconhecendo a qualidade e interesse para os associados, das atividades desenvolvidas pela Delegação de Barcelos da Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra, pretende continuar a colaborar e apoiar a criação de melhores condições físicas, logísticas e materiais.-----

6. -----O Município de Barcelos e a Delegação de Barcelos da Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra, comungam assim de objetivos complementares, nomeadamente na otimização da utilização dos recursos, equipamentos e espaços públicos, bem como no apoio ao desenvolvimento de atividades complementares. -----
7. -----Não obstante a variedade de diplomas que cometem competências às autarquias locais, o caso em apreço, terá de ser objeto de apreciação à luz do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----
8. -----Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida lei, *“Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...”* e *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município”*.-----
9. -----O Município de Barcelos é atualmente arrendatário de uma Fração autónoma “O”, de um prédio urbano sito na Rua Visconde de Leiria, da União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (São Martinho e São Pedro) [Descrito na matriz predial urbana sob o artigo 1253-O e descrito na Conservatória do registo Predial de Barcelos sob o n.º 21/Barcelos].-----
10. -----A mudança de instalações determina contudo, a outorga de novo contrato de comodato, sendo que relativamente ao imóvel identificado no ponto anterior carece de prévia autorização expressa por parte dos proprietários. -----
11. -----A autorização aludida no ponto anterior já foi obtida junto dos proprietários do imóvel. -----
12. -----Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode o Município de Barcelos, através da Câmara Municipal, celebrar acordos de colaboração, bem como contratos de comodato com instituições públicas e particulares que desenvolvam a sua atividade na área do Município. -----

13. -----A outorga de novo contrato de comodato implica contudo a revogação do atualmente em vigor. -----

14. -----Em matéria de revogação de atos administrativos, os n.ºs 1 dos artigos 165.º e 169.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro [CPA] dispõem respetivamente: a) «A revogação é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade.» e b) «Os atos administrativos podem ser objeto de revogação ou anulação administrativas por iniciativa dos órgãos competentes, ou a pedido dos interessados, mediante reclamação ou recurso administrativo.»-----

-----Em face do exposto e com vista a dar cumprimento aos imperativos legais, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto nos n.ºs 1 dos artigos 165.º e 169.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere apreciar e aprovar: -----

-----Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 30 de julho de 2010, que aprovou a outorga de um contrato de comodato [Proposta n.º 10]; -----

-----A presente minuta do contrato de comodato a outorgar entre o Município de Barcelos e a Delegação de Barcelos da Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra. --- -----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----Um exemplar do Contrato de Comodato referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**20. PROPOSTA. Minuta de Contrato de Comodato entre o Futebol Clube de Roriz e o Município de Barcelos** -----

-----1 - Constitui incumbência das autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, atento o disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. -----

-----2 - Contudo a promoção da atividade física implica a existência de meios, designadamente de infraestruturas dotadas para o efeito, recursos humanos e financeiros. -----

-----3 - A atual conjuntura económica constitui um obstáculo à realização de investimentos por parte das coletividades desportivas, pelo que se impõe a obtenção de soluções alternativas que assegurem a promoção, bem como a generalização da atividade física. -----

-----4 - A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, estabelece entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais. -----

-----5 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida lei, *“Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...”* e *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município”*. -----

-----6 - O Município de Barcelos aposta na criação de parcerias com diversas instituições de forma a permitir a intervenção e valorização de alguns espaços e equipamentos, implementando a celebração de acordos e contratos com os diversos agentes. -----

-----7 - O Município de Barcelos e o Futebol Clube do Roriz comungam de objetivos complementares, nomeadamente na otimização da utilização dos recursos, equipamentos e espaços públicos, bem como na promoção e generalização da atividade física. -----

-----8 - O Futebol Clube de Roriz dispõe de um campo de jogos, contudo, carece de meios que assegurem a promoção e generalização da atividade física.-----

-----9 - Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, pode o Município de Barcelos, através da Câmara Municipal, celebrar acordos de colaboração e contratos de comodato com instituições públicas e particulares que desenvolvam a sua atividade na área do Município.-----

-----Assim, no uso da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

----- - Apreciar e aprovar a presente minuta do contrato de comodato a outorgar entre o Município de Barcelos e o Futebol Clube de Roriz.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **Um exemplar do Contrato de Comodato referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.**-----

-----**21. PROPOSTA. Minuta do Contrato de Comodato entre o Município de Barcelos e a União das Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães**-----

-----Considerando que:-----

-----A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida lei, “*Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...*” e “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município*”.-----

-----O Município de Barcelos aposta na criação de parcerias com diversas instituições de forma a permitir a intervenção e valorização de alguns espaços e equipamentos, implementando a celebração de acordos e contratos com os diversos agentes.-----

-----A Junta da União das Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães requereu a cedência da antiga Escola Primária, do Plano Centenário, de Grimancelos para associações desportivas e culturais das localidades.

-----É competência da Junta de Freguesia, de acordo com o estipulado na alínea v) do n.º 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia*”.-----

-----O Município de Barcelos reconhecendo a qualidade e interesse para a freguesia, das atividades a desenvolver na Escola Primária, do Plano Centenário, de Grimancelos, pretende colaborar e apoiar a criação de melhores condições físicas, logísticas e materiais aos mais diversos níveis, para o fomento e apoio às atividades desta coletividade.-----

-----O Município de Barcelos e a Junta da União das Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães comungam assim de objetivos complementares, nomeadamente na otimização da utilização dos recursos, equipamentos e espaços públicos, bem como no apoio ao desenvolvimento de atividades complementares.-----

-----Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode o Município de Barcelos, através da

Câmara Municipal, celebrar acordos de colaboração com instituições públicas e particulares que desenvolvam a sua atividade na área do Município.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

-----Apreciar e aprovar a presente minuta do contrato de comodato a outorgar entre o Município de Barcelos e a União das Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**Um exemplar do Contrato de Comodato referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.**-----

-----**22. PROPOSTA. Contrato de Subcomodato entre o Município de Barcelos e a Associação Carapeços Solidário.**-----

-----A 28 de março de 2014, a Câmara Municipal de Barcelos deliberou por unanimidade aprovar a outorga de um contrato de comodato entre o Município de Barcelos e a Freguesia de Carapeços.-----

-----O referido contrato de comodato teve por objeto a cedência da Escola Primária, do Plano Centenário, de Carapeços, também denominada como “*Escola da Fariota*” ao Município de Barcelos.-----

-----As instalações destinam-se à criação do “*Centro de Criação Artística de Carapeços*” [Investimento efetuado no âmbito da Operação Quadrilátero Criativo, Ação 5 – Rede de Espaços Artísticos e Criativos – Barcelos].-----

-----Não obstante, a vigência do contrato de comodato supra aludido, a 8 do corrente mês, veio a Associação Carapeços Solidário (ACS) requerer, a este Município, a cedência da “*Escola da Fariota*” para a prossecução das suas atividades.--

-----A Associação Carapeços Solidário é uma instituição que tem por objetivos exercer atividades de ação social, cultural e recreativa para a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades sem fins lucrativos. -----

-----O Município de Barcelos reconhece o interesse que este imóvel reveste para os associados, bem como para a realização das atividades desta Associação, pelo que pretende colaborar e apoiar a criação de melhores condições físicas, logísticas e materiais. -----

-----Não obstante a variedade de diplomas que cometem competências às autarquias locais, o caso em apreço terá de ser objeto de apreciação à luz do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida lei, “*Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...*” e “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município*”.-----

-----O Município de Barcelos é atualmente comodatário da referida escola [Inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1214, e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1414/Carapeços, sita na Rua da Fariota, n.º 390, freguesia de Carapeços].-----

----- A Cedência das instalações à Associação Carapeços Solidário, pelo Município de Barcelos, determina contudo, a outorga de um contrato de subcomodato, sendo que relativamente ao imóvel identificado no ponto anterior carece de prévia autorização por parte do proprietário.-----

----- A autorização aludida no ponto anterior já foi obtida junto do proprietário do imóvel. -----

----- Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode o Município de Barcelos, através da Câmara Municipal, celebrar acordos de colaboração, bem como contratos de comodato/subcomodato, com instituições públicas e particulares que desenvolvam a sua atividade na área do Município.-----

----- O Município de Barcelos e a Associação Carapeços Solidário, comungam assim de objetivos complementares, nomeadamente na otimização da utilização dos recursos, equipamentos e espaços públicos, bem como no apoio ao desenvolvimento de atividades complementares.-----

-----Assim, no uso da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

----- Appreciar e aprovar a presente minuta de contrato de subcomodato a outorgar entre o Município de Barcelos e a Associação Carapeços Solidário.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **Um exemplar do Contrato de Subcomodato referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.**-----

----- **23. PROPOSTA. Alienação gratuita a favor do Centro de Bem Estar Social de Alheira.**-----

-----O Centro de Bem Estar Social de Alheira procedeu à edificação de uma creche e garagem, em meados do ano 2000, em terreno municipal, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 782-A da União das Freguesias de Alheira e Igreja Nova e registado na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 1049/Alheira. ----

-----A Câmara Municipal de Barcelos deliberou aprovar por unanimidade, em 17 de junho de 2012, a constituição de um direito de superfície a favor do Centro de Bem Estar Social de Alheira [Proposta n.º 10], sob o imóvel “*inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 574 e registado na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 624/Alheira*”, [atualmente: inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 782-A da União das Freguesias de Alheira e Igreja Nova e registado na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 1049/Alheira]. -----

-----Não obstante o teor da deliberação acima aludida, a constituição do direito de superfície nunca foi efetivamente “materializada”. -----

-----Da factualidade descrita, constata-se que o Centro de Bem Estar Social de Alheira procedeu à edificação de uma creche e garagem em terreno propriedade deste Município, pelo que se impõe a necessidade de regularização desta situação, não obstante os edifícios também se encontrarem inscritos e registados a favor do Município de Barcelos. -----

-----Não obstante a variedade de diplomas que cometem competências às autarquias locais, o caso em apreço, terá de ser objeto de apreciação à luz do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-----Este diploma estabelece *na alínea o)* do n.º 1 do artigo 33.º do seu anexo I que compete à Câmara Municipal «*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*»-----

-----Estabelece ainda este diploma, na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do seu anexo I que também compete à Câmara Municipal «*Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;*» -----

-----Apesar da não consagração expressa a alienação prevista nesta última disposição abrange simultaneamente a onerosa e a gratuita [doação]. -----

-----Tendo subjacente a factualidade e os preceitos legais aludidos é intenção deste Município proceder à alienação gratuita, a favor do Centro de Bem Estar Social de Alheira, da creche, garagem e terreno onde as mesmas se encontram implantadas - fração A.-- -----

-----Contudo, a «materialização» desta intenção/pretensão determina, entre outros procedimentos, a revogação da deliberação do executivo municipal de 17 de junho de 2012. -----

-----Em matéria de revogação de atos administrativos, os n.ºs 1 dos artigos 165.º e 169.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro [CPA] dispõem respetivamente: a) «A revogação é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade.» e b) «Os atos administrativos podem ser objeto de revogação ou anulação administrativas por iniciativa dos órgãos competentes, ou a pedido dos interessados, mediante reclamação ou recurso administrativo.»-----

-----Em face do exposto e com vista a dar cumprimento aos imperativos legais, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto nos n.ºs 1 dos artigos 165.º e 169.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e nas alíneas g) e o) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere aprovar: -- -----

-----I - Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 17 de junho de 2012 [Proposta n.º 10];-----

-----II - Alienar, a título gratuito, a creche, a garagem e o terreno onde as mesmas se encontram implantadas, fração A, ao Centro de Bem Estar Social de Alheira;-- -----

-----III - A constituição da propriedade horizontal, pelo Município de Barcelos, conforme planta anexa. -----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----**24. PROPOSTA Minuta do Contrato de Comodato entre o Município de Barcelos e a União das Freguesias de Chorente, Góios, Courel, Pedra Furada e Gual**-----

-----Considerando que:-----

-----A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais. -----

-----Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida lei, “*Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...*” e “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município*”.-----

-----O Município de Barcelos aposta na criação de parcerias com diversas instituições de forma a permitir a intervenção e valorização de alguns espaços e equipamentos, implementando a celebração de acordos e contratos com os diversos agentes.-----

-----A Junta da União das Freguesias de Chorente, Góios, Courel, Pedra Furada e Gual requereu a cedência da antiga Escola Primária de Góios, de forma a manter os serviços de proximidade com a população, nomeadamente para a realização de atividades e atendimento à população. -----

-----O Município de Barcelos reconhecendo a qualidade e interesse para a população da união de freguesias, pretende colaborar e apoiar a criação de melhores condições físicas, logísticas e materiais aos mais diversos níveis, para o fomento e apoio às atividades desta coletividade. -----

-----O Município de Barcelos e a Junta da União das Freguesias de Chorente, Góios, Courel, Pedra Furada e Gual comungam assim de objetivos

complementares, nomeadamente na otimização da utilização dos recursos, equipamentos e espaços públicos, bem como no apoio ao desenvolvimento de atividades complementares. -----

-----Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode o Município de Barcelos, através da Câmara Municipal, celebrar acordos de colaboração com instituições públicas e particulares que desenvolvam a sua atividade na área do Município.-----

-----Assim, no uso da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

-----Apreciar e aprovar a presente minuta do contrato de comodato a outorgar entre o Município de Barcelos e a União das Freguesias de Chorente, Góios, Courel, Pedra Furada e Gual.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**Um exemplar do Contrato de Comodato referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.**-----

-----**25. PROPOSTA. Aquisição selos “Portugal Sou Eu” e etiquetas “Artesanato Tradicional Certificado”**-----

-----Considerando que:-----

-----1 - Barcelos possui, por direito próprio, o título de “Capital do Artesanato”, sendo o artesanato um dos elementos identitários por excelência da MARCA Barcelos.-----

-----2 - Neste contexto, o Executivo Municipal tem pautado a sua atuação pela defesa e promoção do Artesanato de Barcelos, procurando dotar todos os artesãos locais das condições ideais para o desenvolvimento da sua atividade.-----

-----3 - Uma das formas de promoção e defesa do Artesanato de Barcelos passa pela garantia de autenticidade do produto, nomeadamente através da certificação. A este respeito, refira-se que, presentemente, se encontram certificados pela Adere-Minho dois produtos locais, como sendo, o Figurado e a Olaria de Barcelos.-----

-----4 - “Portugal Sou Eu” é um programa do Ministério da Economia que visa a valorização da oferta nacional, permitindo mais facilmente ao consumidor garantir a origem nacional do produto aderente ao respetivo selo.-----

-----5 - O Executivo Municipal deliberou por unanimidade, em reunião de câmara realizada em 10 de outubro de 2014, sob proposta nº 16, a adesão à iniciativa “Portugal Sou Eu” (Registo 64.916/14).-----

-----6 - A forma de publicitar que determinado produto integra a iniciativa “Portugal Sou Eu”, oferecendo, conseqüentemente, garantias de origem nacional, traduz-se na utilização do respetivo selo.-----

-----7 - Quando da deliberação mencionada, o Executivo Municipal deliberou ainda a aquisição de 5000 selos “Portugal Sou Eu”, a ser entregues à Adere-Minho por forma a que esta entidade proceda à sua distribuição pelos artesãos certificados, à semelhança do que sucede com as etiquetas da certificação.-----

-----8 - Ao abrigo do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a Adere-Minho, aprovado em Reunião de Câmara realizada em 25-03-2011, sob Proposta nº 10, no qual se estabelecem as obrigações de ambos os outorgantes tendo em vista o processo de certificação dos artesãos que laboram na Olaria e no Figurado de Barcelos, serão disponibilizadas brevemente aos artesãos novas etiquetas de certificação, numa quantidade aproximada de 18.000 unidades.-----

-----9 - Considerando esta disponibilização de etiquetas, aliada à atual existência de selos “Portugal Sou Eu”, será de proceder à aquisição de 14.000 selos

“Portugal Sou Eu”, que representarão um custo aproximado de € 1.070,00 (mil e setenta euros), a ser distribuídos pela Adere-Minho aos artesãos certificados. -----

-----10 - Acrescente-se que, em 30 de Junho do corrente ano foi publicado o Decreto-Lei nº 121/2015, o qual prevê a criação do Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Produções Artesanais Tradicionais - SNQCPAT, como forma de garantir e promover a autenticidade, genuidade e qualidade das produções artesanais tradicionais. -----

-----11 - Neste âmbito, é criada a marca “artesanato tradicional certificado”, cujo modelo de logótipo se encontra previsto no referido Decreto-Lei. -----

-----12- Assim, entende-se que será também de adquirir a mesma quantidade de etiquetas (14000) com o logótipo em apreço, no intuito de inserir as mesmas nas etiquetas de certificação, o que implicará um custo aproximado de € 910,00 (novecentos e dez euros). -----

-----13 - A alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, comete às autarquias locais, através dos órgãos executivos, a competência de apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas com atividade económica de interesse municipal. -----

-----Nesse sentido, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a aquisição de 14.000 exemplares do selo “Portugal Sou Eu” e de 14.000 exemplares de etiquetas com o logótipo “artesanato tradicional certificado”, o que representará um custo total aproximado de € 1.980,00 (mil novecentos e oitenta euros), a entregar à Adere-Minho por forma a que esta proceda à sua distribuição pelos artesãos certificados. -----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----26. PROPOSTA. Apoio Técnico no Âmbito da Habitação Social. Ratificação de Despacho. -----

-----Conforme o disposto no nº 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em que os municípios dispõem de atribuições no domínio da habitação e também o disposto na alínea v), n.º 1, do art.º 33.º, do mesmo diploma legal, apresenta-se para ratificação da Ex.ma Câmara Municipal o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara que autorizou a elaboração do projecto e a isenção do pagamento de taxas, solicitado pelo munícipe Júlio Laranjeira Gonçalves, o qual, nos termos do Relatório Social constante do processo, se encontra inserido nos critérios estabelecidos no Regulamento de Apoio à Habitação Social. -----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----27. PROPOSTA. Fábrica da Igreja Matriz Paroquial de Santo André de Barcelinhos. Apoio Técnico. Ratificação de Despacho.-----

-----Presente para ratificação o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 08.07.15 que autorizou a cedência de apoio técnico para a elaboração de projecto tendo em vista a realização de obras de adaptação e melhoramento da Casa Mortuária.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----28. PROPOSTA. Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Vila Frescaíña. Atribuição de subsídio.-----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Vila Frescaíña pretende proceder à realização de trabalhos de substituição do telhado da Igreja, sacristias e torre sineira, devido à existência de infiltrações de água que danificam o seu interior, pelo que solicita a atribuição de um subsídio para permitir a realização das obras. ----

----- Como colaboração na realização desta iniciativa, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros). -----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----29. PROPOSTA - Freguesia de Barqueiros.Atribuição de subsídio. -----

-----A Freguesia de Barqueiros está a proceder às obras de construção da Casa Mortuária, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para poder dar continuidade aos trabalhos.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 1, do artigo 15, das Normas de Execução Orçamental para 2015, submete-se à apreciação e aprovação da

Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 16.147,35 € (dezasseis mil cento e quarenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**30. PROPOSTA - Freguesia de Carvalhas. Atribuição de subsídio.** -----

-----A Freguesia de Carvalhas pretende proceder à construção de um edifício para a colocação dos equipamentos de limpeza e outros utensílios, necessitando para o efeito de adquirir uma parcela de terreno que já está definida e acordada com o proprietário, apresentando a mesma a área de 300 m2.-----

-----Nesse sentido, solicita uma colaboração financeira do Município para poder efetuar a aquisição do terreno.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 1, do artigo 15, das Normas de Execução Orçamental para 2015, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 8.100,00 € (oito mil e cem euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**31. PROPOSTA - Freguesia de Cristelo. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Cristelo necessita de proceder a uma intervenção urgente no cemitério, nomeadamente a sua ampliação, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para poder proceder à realização dos trabalhos.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 1, do artigo 15, das Normas de Execução Orçamental para 2015, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros), relativo à 1ª fase da obra de alargamento do cemitério.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**32. PROPOSTA - Freguesia de Galegos S. Martinho. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Galegos S. Martinho necessita de proceder à obra de alargamento e construção de muro de vedação na Rua do Vilarinho, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para poder proceder à realização dos trabalhos.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 1, do artigo 15, das

Normas de Execução Orçamental para 2015, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 35.100,00 € (trinta e cinco mil e cem euros). -----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**33. PROPOSTA. Freguesia de Roriz. Atribuição de subsídio.** --

-----A Junta de Freguesia de Roriz está a proceder à pavimentação de duas Ruas que ligam à freguesia de Galegos Sta Maria, as quais consideram de grande importância para a circulação e ao mesmo tempo para o desenvolvimento económico da freguesia devido à criação de melhores condições de fluidez de produtos e de pessoas.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 1, do artigo 15, das Normas de Execução Orçamental para 2015, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 19.941,03 € (dezanove mil novecentos e quarenta e um euros e três cêntimos), à Freguesia de Roriz, correspondente à última fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**34. PROPOSTA. União de Freguesias de Milhazes, Vilar de Figos e Faria. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Milhazes, Vilar de Figos e Faria está a proceder à realização de pequenas obras em caminhos: Rua dos Barreiros, Rua da Cruz de Pedra e Rua das Cruzes”, pelo que solicita um apoio financeiro para a realização dos trabalhos.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 1, do artigo 15, das Normas de Execução Orçamental para 2015, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros), correspondente à 1ª fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**35. PROPOSTA. União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo Sta Eulália. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo Sta Eulália pretende proceder à instalação da rede pública de saneamento, alargamento e pavimentação da Rua da Lagos, em Rio Covo Sta Eulália, pelo que solicita um apoio financeiro para a realização dos trabalhos.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 1, do artigo 15, das Normas de Execução Orçamental para 2015, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**36. PROPOSTA - União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados solicita um apoio financeiro do Município no montante de 612,00 € para pagar os encargos relacionados com os processos e ação principal, de processo jurídico.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 1, do artigo 15, das Normas de Execução Orçamental para 2015, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 612,00 € (seiscentos e doze euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**37. PROPOSTA - Freguesia de Balugães. Aditamento à Toponímia.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 12.07.13 deliberou aprovar a toponímia apresentada pela Freguesia de Balugães, no entanto, por lapso não foi inserido o “Caminho da Pedreira”.-----

-----Deste modo, submete-se à apreciação da Ex.ma Câmara Municipal um aditamento à toponímia já aprovada, relativo à aprovação do topónimo “Caminho da Pedreira” - nome da localidade que o caminho dá acesso, onde se extraíram grandes quantidades de produtos graníticos, sobretudo para a agricultura, esteios e outros.---

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**38. PROPOSTA - Equipa de Veteranos do Gil Vicente Futebol Clube. Atribuição de subsídio. Ratificação.**-----

-----Presente para ratificação o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal que aprovou a atribuição de um subsídio no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros) à Equipa de Veteranos do Gil Vicente Futebol Clube, como colaboração nas despesas com a estadia da delegação de uma equipa de futebol da Eslovénia que efectuou um jogo amigável em Barcelos, no âmbito de contactos de intercâmbio desportivo.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**39. PROPOSTA. Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento de Escuteiros de Silveiros. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Agrupamento de Escuteiros de Silveiros vai organizar o “XIV Arraial do Cruzeiro” que contará com a realização de diversas actividades, especialmente direccionadas para os jovens com o objectivo de lhes proporcionar um crescimento harmonioso, em ordem ao bem comum e à cidadania, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município para poderem concretizar a pretensão.-----

-----Como colaboração na realização desta iniciativa, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros) ao Agrupamento de Escuteiros de Silveiros.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**40. PROPOSTA. Moto Clube Serra de Airó. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Moto Clube Serra de Airó vai organizar o “V Encontro Motard” no recinto do campo de futebol, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município para poderem concretizar o evento muito apreciado pela população.-----

-----Como colaboração na realização desta iniciativa, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e

aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00 € (três mil euros). -----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**41. PROPOSTA. Associação Cultural e Desportiva Alcaides de Faria, de Faria. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Associação Cultural e Desportiva Alcaides de Faria, da Freguesia de Faria, vai organizar o “V Passeio de Motos e Motorizadas Antigas”, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município para poderem concretizar o evento muito apreciado pela população e que conta com a participação de concorrentes de outros concelhos. -----

-----Como colaboração na realização desta iniciativa, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros). -----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----42. PROPOSTA. Delegação de Campo da Cruz Vermelha Portuguesa. Atribuição de subsídio.-----

-----A Delegação de Campo da Cruz Vermelha Portuguesa, como forma de angariação de fundos leva a efeito várias iniciativas, nomeadamente uma corrida de cavalos, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município para poderem concretizar o evento muito apreciado pela população. -----

-----Como colaboração na realização desta iniciativa, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00 € (dois mil euros). -----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----43. PROPOSTA. Delegação de Campo da Cruz Vermelha Portuguesa. Atribuição de subsídio.-----

-----A Delegação de Campo da Cruz Vermelha Portuguesa, vai organizar a “Festa das Associações de Campo”, na qual vão participar a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Campo, o G.D.C.C., Tom de Festa, Associação de Futsal e A.D.B. de Campo, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município para poderem concretizar o evento muito apreciado pela população.-----

-----Como colaboração na realização desta iniciativa, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e

aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**44. PROPOSTA. Mais Juventude - Associação de Alvelos.**

Atribuição de subsídio.-----

-----A Mais Juventude - Associação de Alvelos, vai organizar a iniciativa “3º Grande Prémio de Atletismo Nossa Senhora das Dores, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município para poderem concretizar o evento que conta com a participação de vários escalões etários de atletas.-----

-----Como colaboração na realização desta iniciativa, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----45. PROPOSTA. Grupo Folclórico da Casa do Povo de Martim.

Atribuição de subsídio. -----

-----O Grupo Folclórico da Casa do Povo de Martim foi contactado pelo Rancho Folclórico Português de Aarburg, Suíça, para participar no XIV Festival Internacional de Folclore de Aarburg, aproveitando as comemorações do 20^o Aniversário desse Rancho, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município para ajudar nas despesas com a deslocação.-----

-----Como colaboração na realização desta iniciativa, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) ao Grupo Folclórico da Casa do Povo de Martim. -

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----46. PROPOSTA. Cedência de material a título definitivo.-----

-----O Instituto Autodidata de Estudos Superiores do Minho solicitou ao Município de Barcelos a cedência, a título definitivo, do seguinte material: -----

----- 15 mesas;-----

-----1 espelho;-----

----- 7 armários;-----

-----2 quadros de corticite;-----

-----2 quadros magnéticos;-----

----- 8 secretárias;-----

-----5 estantes;-----
----- 1 estrado;-----
-----2 aquecedores a óleo;-----
----- 1 quadro de giz;-----
----- 2 mapas de Portugal;-----
----- 15 cadeiras. -----

-----Os serviços competentes do Município informaram que o material solicitado existe em armazém e que está disponível para cedência. -----

-----Assim, e de acordo com a alínea cc), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a cedência, a título definitivo, do material acima mencionado ao Instituto Autodidata de Estudos Superiores do Minho.

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**47. PROPOSTA. Acréscimo de Fundo de Maneio** -----

-----Em reunião de 16 de Janeiro de 2015 a Câmara Municipal aprovou a constituição do Fundo de Maneio, nos termos da Proposta N.º20 em anexo, o qual fica à responsabilidade do Eng.º Pedro Pinto. -----

-----Ora, com a passagem da gestão de alguns edifícios para o Município de Barcelos, nomeadamente, a Galeria Municipal de Arte, o Estádio Adelino Ribeiro Novo, o Estádio Cidade de Barcelos, entre outros e atendendo ao facto de que se trata de locais de afluência de público, conforme informação do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, é necessária a alteração ao respetivo Fundo de Maneio. -----

-----Assim, torna-se necessário proceder à alteração ao fundo de maneio no valor de 2.250 € (dois mil duzentos e cinquenta euros), para a Divisão de Serviços

Urbanos, sendo o responsável o Sr. Eng.º Pedro Pinto, e por conta das seguintes classificações orçamentais: -----

-----020101 Matérias Primas e Subsidiárias -100 € (cem euros) -----

-----02012101 Aquisição de materiais de construção --150 € (cento e cinquenta euros) -----

-----02012105 Aquisição de outros materiais - 1.350€ (mil trezentos e cinquenta euros) -----

-----020203 Conservação de bens - 650 € (seiscentos e cinquenta euros) -----

-----Este fundo deve ser repostado quinzenalmente, mediante a apresentação das despesas efetuadas e devidamente justificadas, sem prejuízo do respeito estrito das classificações orçamentais. -----

-----Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal aprove a constituição do fundo de maneo. -----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**48. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração para a realização de estágios. Ratificação.** -----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais. -----

-----Assim, apresenta-se para ratificação da Ex.ma Câmara Municipal os Protocolos celebrados com as Instituições a seguir mencionadas, com vista a acolher jovens estagiários: -----

----- Associação Intercultural Amigos da Mobilidade - 2 (dois) alunos - área do Turismo; -----

----- Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes - 2 (dois) alunos - áreas horticultura e jardinagem, artes tecnológicas e T.I.C. ;-----

----- Escola Secundária Alcaldes de Faria - 2 (dois) alunos - Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos. -----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **49. PROPOSTA - Ratificação de despachos do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que aprovaram o seguinte:-----

----- Autorização de despesa com a colocação de baixada para o evento “Lembrar Amigos”;-----

----- Cedência de sete tendas, a título temporário, à Junta de Freguesia de Vila Cova e Feitos, para apoio na realização de uma atividade desenvolvida pelo Agrupamento de Escuteiros de Vila Cova, no dia 4 de julho;-----

----- Cedência do Salão Nobre, ao músico André Simão, membro dos “Dear Telephone” e “La la la Ressonance”, músico em Duquesa, “White Haus e PZ”, para a realização da gravação/composição da banda sonora original de um filme de produção portuguesa, nos dias 4 a 6 de julho; -----

----- Cedência do Auditório do Museu de Olaria, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte - CCDRN, para a realização de uma Sessão de Esclarecimento, no dia 6 de julho;-----

----- Cedência dos Courts de Ténis e balneários das Piscinas Municipais e do Pavilhão Municipal bem como das salas B e C do Pavilhão Municipal, à Cayolla Academia de Ténis, para a realização dos torneios “Weekend Tour” e “48 horas de ténis”, nos dias 10, 12, 13 e 14 de julho; -----

----- Cedência do Salão Nobre, ao músico Nuno Areia, concorrente no “Prémio Jovens Músicos”, para a realização de um concerto de música de câmara, no dia 14 de Julho; -----

----- Cedência do Salão Nobre - Conservatório de Música de Barcelos, 18 de Junho; -----

----- Cedência da Galeria da Biblioteca Municipal à Barcelos Sénior para a realização de uma exposição dos trabalhos desenvolvidos nas Oficinas de Pintura, Artes Decorativas e Fotografia e Multimédia; -----

----- Cedência do Auditório do Estádio Cidade de Barcelos ao Gil Vicente Futebol Clube; -----

----- Cedência do Estádio Cidade de Barcelos (restaurante), Parque da Cidade (espaço exterior) e Casa da Juventude à Academia de Xadrez de Barcelos para a realização de um Torneio de Xadrez; -----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal para a realização de duas palestras enquadradas na atividade Galofit; -----

----- Cedência do Teatro Gil Vicente à Associação Tuna Académica do IPCA para a realização da “X Edição do Barca Celi, Festival de Tunas Cidade de Barcelos”;

----- Cedência do Auditório Municipal à U.S.F. de Santo António, ACES do Cávado III, Barcelos/Esposende para a realização das “ I Jornadas Médicas do Baixo Cávado”; -----

----- Cedência do Teatro Gil Vicente à Associação Tuna Académica do IPCA para a realização da “Gala Galos D’ Ouro”; -----

----- Cedência do Refeitório da EB/JI de Carvalhal para o serviço de refeições aos idosos no âmbito das atividades de verão promovidas pela Junta de Freguesia de Carvalhal; -----

----- Cedência a título temporário, de estrutura de pódio, pórtico e grades/barreiras metálicas à União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados para a realização de um passeio de BTT; -----

----- Isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório da Biblioteca Municipal, dado ser um assunto de reconhecido interesse público municipal - Idea Business - Associação para o Desenvolvimento, Inovação e Gestão Empresarial e Social. -----

----- Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **50. PROPOSTA. Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro.** -----

----- Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro, que aprovaram o seguinte: -----

----- Oferta de 5 (cinco) exemplares do Livro “Caminho Português de Santiago” a instituições do concelho (registo 1667/15); -----

----- Oferta de galos médios e uma minhota pequena aos intervenientes na sessão de trabalho sobre o Programa Mediador Municipal (registo 39310/15). -----

----- Barcelos, 14 de Julho de 2015. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**51. PROPOSTA - Ratificação de despachos da Sra. Vereadora Maria Elisa Braga.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Maria Elisa Braga, que aprovaram o seguinte:-----

-----1 - Cedência de grupos culturais, no âmbito dos Protocolos de Colaboração celebrados com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver:-----

----- Freguesia de Pereira - Amigos Leais de Lijó;-----

----- Freguesia de Areias S. Vicente - Escola de Música da Banda de Música de Oliveira e Oficina de Teatro "Vamos a Isso";-----

----- Centro Social e Paroquial de Gilmonde - Ronda Típica da Associação dos Moradores do Bairro da Misericórdia;-----

----- Fábrica da Igreja Paroquial S. João Baptista de Chavão - Modilhas do Neiva.-----

-----Barcelos, 14 de Julho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**52. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e um minutos, da qual para constar e por

estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente,
pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei -----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)